

PROMESSA DE COMPRA E VENDA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

MEDIDA CAUTELAR — SUSTAÇÃO DE PROTESTO - DUPLICATA - TÍTULO EMITIDO FORA DO PRAZO AJUSTADO

EMENTA

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DAª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AUTOS N.º , pessoa jurídica devidamente qualificada nos autos em epígrafe - Medida Cautelar de Sustação de Protesto, proposta contra -, por intermédio de seu procurador abaixo assinado, vem com o devido respeito e acatamento diante de V. Exa., diante do r. despacho de fls., IMPUGNAR a contestação de fls., na forma abaixo: Convém lembrar que a Autora sustentou na peça inicial (fls., item) que o título sub judice restou emitido "fora do prazo contratualmente ajustado", justificando a irresignação quanto à sua liquidez e exigibilidade, nos termos do artigo 21, III da Lei n.º 5.474/68. Como se vê, Excelência, esta questão é de fundamental importância para o deslinde da controvérsia, pois a época de emissão do título ensejador da presente demanda encontra-se expressamente prevista em lei (Lei n.º 8.666/93 - art. 73, I, "a"), bem como no contrato entabulado pelas partes. Logo, a confissão da Requerida quanto ao inadimplemento desta obrigação contratual - vez que nada alegou no sentido de infirmar a questão levantada pela Autora -, fulmina o título representativo do valor por ela pretendido. Em consequência, outra solução não há senão o reconhecimento da procedência da presente ação, a fim de se julgar definitivamente susgado o protesto da duplicata objeto da presente lide. Requer, ainda, a juntada do substabelecimento em anexo. N. Termos, P. Deferimento., de de Advogado